



Serviço Público federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Rio Grande

## TERMO ADITIVO Nº 01/2020

Termo Aditivo ao Contrato de nº 48/2019, para prestação de serviço de dedetização e desratização, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Câmpus* Rio Grande e a empresa Claiton F. Pires & Cia Ltda.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2020, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS RIO GRANDE**, CNPJ 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-460, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG n.º 2042726683, e a empresa **CLAITON F. PIRES & CIA LTDA**, CNPJ n.º 02.171.558/0001-65, estabelecida na Rua Osvaldo Aranha, nº 217, Bairro Três Portos, no município de Sapucaia do Sul/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Claiton Fabiano Pires, portador da Carteira de Identidade nº 4063076188, expedida pela (o) SSP/RS, e CPF nº 952.699.910-04, resolvem aditar o Contrato firmado em 22 de agosto de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata:

1.1.1. da renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

1.1.2. do reajuste do valor do serviço com base no IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos 12 meses, conforme Clausula Sexta do Contrato nº. 48/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com termo final em 02/09/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do serviço será reajustado com base no IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aplicando-se a variação dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, será majorado em 2,13%.

3.2. O valor total da contratação passa de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 6.383,13 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e treze centavos), conforme tabela a seguir:

claiton



Serviço Público federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Rio Grande

Item	Descrição	Qtd. Anual	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de Desratização no Campus Rio Grande. Para execução dos serviços de controle e prevenção deverão ser colocadas armadilhas e mantidas durante todo o período da prestação de serviço, em número mínimo de 130 unidades, distribuídas em todos os prédios existentes no Campus. As iscas colocadas nas armadilhas (caixas de PVC) deverão ter manutenção e reposição constantes, mantendo livre de infestações todo o Campus (Área Livre de 18.798,76 m²). Catser 3417.	1	Serviço	2.931,13	2.931,13
2	Serviço de dedetização domissanitária de vetores e pragas nos pavilhões do IFRS Campus Rio Grande, com área construída de 11.448,74 m², executada 4 (quatro) vezes ao ano, a cada 3 (três) meses. Inclui exterminação de pulgas, traças, barata, mosca, mosquito, aranha, escorpião, marimbondo, percevejo, tesourinha e ácaro. Catser 3417.	4	Serviço	863,00	3.452,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>6.383,13</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do *Campus* Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2020, na classificação: Programa de Trabalho L20RLP0100I, elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, Nota de Empenho n.º 2020NE800019.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO  
Diretor Geral  
IFRS - Campus Rio Grande  
Data: 4089693 Portaria: 158/2020 de 17/02/2020

Alexandre Jesus da Silva Machado  
Diretor-Geral IFRS – Câmpus Rio Grande

02.171.558/0001-65  
Claiton F. Pires & Cia. Ltda. - EPP  
Rua Osvaldo Aranha, 217  
Três Portos - CEP 93212-640  
SAPUCAIA DO SUL - RS

Claiton Fabiano Pires  
Representante Legal da contratada

fonto



Serviço Público federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Rio Grande

Testemunhas:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Joyce Alves Porto', written over a horizontal line.

Joyce Alves Porto  
Siape: 1728818

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Walter Fernando Souza Ferreira', written over a horizontal line.

Walter Fernando Souza Ferreira  
Siape: 2475803

A handwritten signature in blue ink, consisting of several sharp, diagonal strokes, located in the bottom right corner of the page.